



MS-ID
MULHERES SOCIALISTAS
IGUALDADE E DIREITOS

MANIFESTO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO NO PODER LOCAL

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025

“Em cada mulher há um fantasma de não querer o poder.”

Elza Pais, Escola de Verão MS-ID 2024

Com este documento, as Mulheres Socialistas - Igualdade e Direitos apoiam a capacitação das candidatas e candidatos às Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e de Freguesia em ano de Eleições Autárquicas.

Este é um documento que tem como objetivo ampliar o leque de propostas que asseguram que a Igualdade e a Não Discriminação **são valores transversais nas áreas da gestão autárquica** e que garantem **mais coesão e mais sustentabilidade nos territórios**.

Com este documento, demonstramos também que a estrutura das Mulheres Socialistas **participa de forma ativa e colaborativa** nos desafios de quem enfrenta a luta autárquica.

É neste contexto que as Mulheres Socialistas apresentam o **Manifesto para a Igualdade e Não Discriminação no Poder Local 2025**, um documento que contribui com 50 medidas para os programas autárquicos.

São 50 propostas na área da Igualdade e da Não Discriminação construídas em equipa, que **integram o espírito de Abril e de 50 anos de Democracia**. São 50 ideias para **Continuar a Avançar em Igualdade!**

I. COMBATER OS POPULISMOS QUE AMEAÇAM OS DIREITOS HUMANOS, EM PARTICULAR DAS MULHERES

1. Manter a **Agenda da Igualdade** presente em todos os domínios de ação política local.
2. Valorizar as políticas públicas de Igualdade de Género através da criação de **gabinetes de proximidade** com capacidade de sensibilização e de atuação junto das comunidades.
3. Garantir a implementação de um **código de ética e de conduta para a Igualdade**, que se assuma como referencial ético tanto na gestão pública como na privada.
4. Criar o **selo da igualdade**, com o objetivo de distinguir entidades, instituições ou empresas que

apresentem cumpram o limiar de paridade (pelo menos 40% do sexo menos representado).

5. Promover a **formação** de dirigentes e de outras pessoas trabalhadoras das autarquias em diversas áreas transversais, com enfoque no combate a todas as formas de discriminação.
6. Elaborar um **guia de orientação** para a capacitação das pessoas trabalhadores nas autarquias locais na área da promoção da Igualdade de Género.

II. DEFENDER A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS

7. Promover a **representação paritária** (equipas 50/50) em todos os níveis de decisão autárquica e no setor empresarial público local, garantindo que as decisões políticas e empresariais refletem a diversidade de perspetivas.
8. Ampliar o âmbito dos Planos Municipais para a Igualdade, **integrando o tema da Não Discriminação** (LGBTQIA+, pessoas com deficiência e migrações, entre outros), tornandoos mais abrangentes e eficazes na resposta aos desafios da atualidade.
9. Alargar a implementação de **Planos Municipais para a Igualdade (e Não Discriminação)** a todo o território nacional, promover a atualização dos que estão em vigor e a avaliação do respetivo impacto.
10. Estender a implementação dos Planos Municipais para a Igualdade (e Não-Discriminação) às **freguesias**, assegurando que todas as áreas da administração local assumem um compromisso com a Igualdade de Género e a Não Discriminação.
11. Recomendar a aprovação de **orçamentos municipais sensíveis ao género**, garantindo que as políticas públicas são estruturadas com base num olhar atento às necessidades de todos e de todas.
12. Reforçar as linhas de apoio municipal às **famílias monoparentais**, designadamente a componente da habitação social, com particular enfoque nas mulheres que, em muitos casos, assumem sozinhas a responsabilidade pela criação dos filhos.
13. Garantir a participação de **mulheres nas equipas que definem as políticas de habitação** em cada fase do processo, do planeamento à implementação, assegurando que todas as perspetivas são consideradas.
14. Identificar e corrigir desigualdades estruturais que afetam as mulheres, através da **avaliação do impacto das políticas de habitação na Igualdade de Género**.
15. Promover a prática de todas as modalidades de **desporto feminino** e o equilíbrio de género nas lideranças da área desportiva.
16. Assegurar o funcionamento de **serviços de saúde mental de base comunitária em todo o território**.
17. Combater a **pobreza menstrual** com a distribuição gratuita de produtos de higiene íntima, garantindo o acesso universal a recursos essenciais para a dignidade das mulheres e raparigas.

III. VALORIZAR A ECONOMIA DO CUIDADO

18. Promover o desenvolvimento de **programas de apoio à conciliação da vida familiar e profissional**.
19. Garantir o funcionamento de **creches em horário noturno e de fim-de-semana** para apoio a diferentes jornadas de trabalho, designadamente em áreas ligadas à segurança, saúde e grande comércio, assegurando a igualdade de condições para todas as famílias.
20. Promover **estudos sobre o cuidado não pago**, assegurado maioritariamente por mulheres, valorizando este trabalho.

21. Promover o **reconhecimento social e a valorização das profissões ligadas ao cuidado**, nomeadamente de apoio geriátrico e de trabalho doméstico, combatendo o preconceito associado ao exercício das mesmas por parte de homens.
22. Introduzir **medidas de apoio às pessoas cuidadoras** e incentivar a co-responsabilização dos homens na área do cuidado.

IV. PROMOVER A NÃO-DISCRIMINAÇÃO

23. Elaborar **Planos Municipais de Combate ao Racismo e à Discriminação** que incluam medidas de combate aos estereótipos associados às pessoas e comunidades migrantes, bem como ações que contribuam para a sua integração na sociedade, com particular enfoque nas mulheres e raparigas.
24. Elaborar **Guias de Acolhimento para Migrantes** nas línguas estrangeiras mais representadas nos municípios, com informação sobre direitos e deveres, língua, cultura e organização social, mercado de trabalho, acesso a serviços públicos e reagrupamento familiar em Portugal, entre outras temáticas pertinentes.
25. **Formar** os profissionais dos diferentes serviços públicos do município nas questões da interculturalidade e no combate à discriminação (envolvendo nessas ações de formação pessoas de comunidades migrantes).
26. **Sensibilizar os empregadores** para os direitos e deveres de trabalhadores migrantes em setores de atividade estratégicos.
27. Promover o acesso dos migrantes a **serviços de apoio à integração** através de Centros Locais de Apoio à integração de Migrantes (CLAIM) ou promover a criação de Unidades de Atendimento Móvel em zonas onde esses serviços não existem.
28. Alargar a implementação dos **Planos Locais para a Integração de Migrantes** a todo o território nacional, promover a atualização dos que estão em vigor e a avaliação do respetivo impacto.
29. Promover o **ensino da língua portuguesa** como língua não materna para pessoas migrantes, seja na escola ou através do programa “Português Língua de Acolhimento” (PLA) ou de outras ações formativas.
30. Definir **planos municipais para a erradicação das pessoas sem-abrigo**, com especial atenção a medidas preventivas e às necessidades pessoas em situação de vulnerabilidade, particularmente de mulheres e crianças, assegurando soluções habitacionais de médio/longo prazo, com vista à inclusão social plena.
31. Propor a elaboração de estudos para conhecimento das **práticas dos serviços públicos face a cidadãos racializados**, com o objetivo de identificar e corrigir práticas discriminatórias e garantir a equidade no acesso a serviços essenciais.
32. Aumentar as dotações orçamentais para bolsas de estudo e para o **apoio de mulheres e raparigas com deficiência**, assegurando melhoria das acessibilidades e das condições de alojamento, para que possam ter as mesmas oportunidades educativas e profissionais.
33. Definir ações concretas para a **execução da Estratégia Nacional de Igualdade e Não Discriminação para as Pessoas LGBTQIA+** a nível local.
34. Definir medidas de **prevenção e combate ao isolamento social**, em particular de mulheres idosas.
35. Definir medidas de prevenção e **combate à discriminação em função da idade** (idadismo).

V. LUTAR CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÉNERO

36. Apostar no **policiamento de proximidade e nos contratos locais de segurança** para prevenir a criminalidade grave, nomeadamente a violência doméstica e juvenil.

37. Promover o combate ao **assédio sexual**, garantindo a criação de ambientes seguros e respeitosos em todos os contextos sociais e profissionais que dependem do Poder Local.
38. Promover a integração de todos os Municípios na **Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica**, garantindo a criação de valências para o combate eficaz à violência doméstica.
39. Promover a criação de **programas de prevenção primária** dirigidos a todos os ciclos de ensino, com o objetivo de promover a censura social de todas as formas de violência e de fomentar uma cultura coletiva anti-violência nas relações de intimidade, incluindo no namoro.

VI. ENFRENTAR AS NOVAS DESIGUALDADES

40. Criar **orçamentos participativos municipais para a Igualdade de Género e Não-Discriminação**, assegurando que a distribuição de recursos públicos reflete as necessidades reais das mulheres e das pessoas mais vulneráveis e promove a equidade nas políticas locais.
41. Alargar a implementação dos **Planos Municipais de Ação Climática** a todo o território nacional, promover a atualização dos que estão em vigor e a avaliação do respetivo impacto, integrando a perspetiva de género na definição de estratégias climáticas.
42. Monitorizar o impacto social da implementação de políticas e ações previstas nos **Planos Municipais de Ação Climática**, com enfoque no contributo das mulheres para o processo da transição verde.
43. Garantir **políticas de mobilidade** que atendam ao impacto de género, assegurando transportes públicos eficientes entre escolas, centros de saúde e outros equipamentos sociais, garantindo a melhoria das condições de mobilidade das pessoas cuidadoras.
44. Promover a adoção de medidas de combate à **pobreza energética** na transição climática, garantindo o acesso das **famílias monoparentais e de pessoas em situação de vulnerabilidade** a energia sustentável e acessível.
45. Promover o uso de **mobiliário urbano seguro**, designadamente de abrigos de paragens de transportes públicos transparentes e bem iluminados, reforçando a segurança no espaço público.
46. Eliminar as lacunas de acessibilidade existentes nos municípios, com foco na promoção da mobilidade segura e inclusiva para mulheres e raparigas.
47. Criar, desenvolver e apoiar **soluções de transporte adaptadas aos meios rurais**, promovendo redes de transporte “on demand” acessíveis e inclusivos.
48. Integrar a paridade no conceito das **cidades inteligentes**, utilizando as tecnologias para combater as desigualdades de género e as discriminações, bem como os desequilíbrios regionais, através da majoração dos apoios à formação e da promoção do acesso às tecnologias digitais.
49. Promover a reorganização dos **centros urbanos** com recurso a **Inteligência Artificial**, implementando medidas que respondam à mobilidade, segurança, prevenção da violência de género e do racismo, através de abordagens interseccionais que tenha em conta as múltiplas formas de discriminação.
50. Introduzir **fatores de responsabilidade social na contratação pública**.